



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2024/SE/MAPA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, do Anexo I do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.998, de 17 de outubro de 2024, e o *caput* do art. 6º da Portaria MAPA nº 557, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2023, e demais informações que constam no Processo SEI nº 21000.028885/2024-67, resolve:

AUTORIZAR a realização dos procedimentos administrativos necessários, com vistas à instauração de procedimento de contratação direta que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telecomunicações, objetivando o fornecimento de solução de comunicação de dados bidirecional com a locação de equipamentos de transmissão e recepção por telefonia celular e via satélite, sob demanda, compreendendo acessórios, sistema WEB de gerenciamento, interfaces de integração com outros sistemas e serviços de instalação, desinstalação, manutenção, retirada, troca dos equipamentos, suporte e treinamento de servidores indicados pela contratante, necessários à manutenção do sistema de comunicação de dados e controle da Rede de Comunicação de Dados das Estações Meteorológicas do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, com abrangência em todo território nacional, nas localidades constantes no Mapa de Estações, no valor total estimado de **R\$ 33.447.728,52 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, desde que observado o ordenamento jurídico pátrio vigente.

A presente autorização constitui ato de governança das contratações, estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e da unidade jurídica deste Órgão, de acordo com suas competências legais, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Brasília, 25 de novembro de 2024.

IRAJÁ LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério
da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 25/11/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39145820** e o código CRC **38C0E8EA**.